



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER E RELATÓRIO

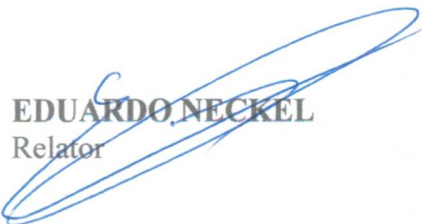
Recebemos nesta Comissão, para relatar, Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/25, altera § 11 do art. 127-A da Lei Orgânica Municipal.

Da análise, quanto aos aspectos legais, a proposições está em consonância com os diplomas legais e legislação pertinente.

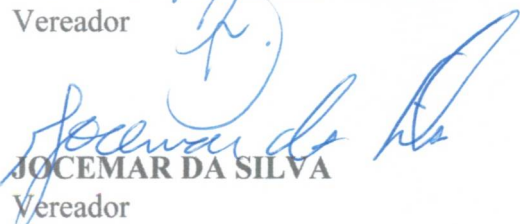
Quanto ao mérito, o Projeto vem ao encontro de necessidade municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Justiça é de parecer que o presente Projeto deve ser aprovado.


EDUARDO NECKEL
Relator


DIEGO DOMINGUES NUNES
Vereador


JOEMAR DA SILVA
Vereador

Devolvido à Mesa em
03 de outubro de 2025.